



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Química – IQ
Processo Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de
Graduação em Química à Distância

Edital do processo eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação em Química à Distância da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com mandato de junho de 2020 a maio de 2022.

1. Inscrição dos Candidatos Requisitos

De acordo com o Artigo 61 e o Parágrafo 4º do Regimento Geral da UFRN, podem se candidatar às funções de Coordenador e de Vice-Coordenador professores do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva, e que ministrem ou tenham ministrado, há no máximo 4 semestres, disciplinas no curso de Química.

I. Formalidade

As chapas formadas pelos candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador devem solicitar à Comissão Eleitoral sua inscrição no processo, através do envio do requerimento simples (em anexo) para o email graduacao.iq.ufrn@gmail.com. As inscrições serão protocoladas pela Comissão Eleitoral no prazo estabelecido no edital eleitoral.

II. Parágrafo único – É vedada a inscrição de um mesmo candidato por chapas diferentes, ainda que para cargos diferentes.

III. Período

As inscrições estarão abertas no período de 18 a 19 de junho de 2020, até às 23h59min pelo email graduacao.iq.ufrn@gmail.com, onde as chapas interessadas deverão formular se inscrever.

IV. Divulgação

A Comissão Eleitoral terá um prazo de até 24 horas após o encerramento das inscrições para apreciar e publicar o resultado das mesmas no pagina do Instituto de Química e Plataforma Moodle Mandacaru.

V. Vetos e impugnações de Inscrições

A chapa que tiver sua inscrição impugnada terá o prazo de até 24 horas, após tomar ciência da decisão da Comissão Eleitoral para recorrer, por escrito, e com fundamentação legal à Comissão Eleitoral através do email graduacao.iq.ufrn@gmail.com.

Parágrafo Único: Em caso de recursos a Comissão Eleitoral terá igual prazo para emitir parecer.

2. Eleição

I. Eleitores

De acordo com o artigo 61 do Regimento Geral da UFRN, o universo de eleitores será constituído por todos os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Química à Distância e pelos professores do quadro permanente do Instituto de Química da UFRN e professores do quadro permanente que ministraram disciplinas no período letivo anterior ou que estiverem lecionando nos Cursos de Graduação em Química à distância no período letivo do pleito.

§ 1º Estará impedido de votar o professor que não se encontre em efetivo exercício no Instituto de Química, impedido de ser considerado para o coeficiente eleitoral, conforme estabelece o Art. 13, § 2º do Regimento Geral da UFRN.

II. Seção Eleitoral

Uma vez que a votação será realizada *online* em data e horários estabelecido no calendário acadêmico, os eleitores poderão votar em quaisquer locais que permitam acesso à internet munidos do endereço eletrônico do sistema de votação, no seguinte endereço:

<https://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>

III. Fiscalização

Cada chapa inscrita poderá designar um fiscal, cujo nome deverá ser informado à Comissão, por escrito, com antecedência mínima de 24 horas das eleições.

§ 1º O fiscal poderá acompanhar a simulação e os testes realizados no sistema de votação eletrônico disponíveis dois dias antes do período da eleição e disponibilizados pela comissão eleitoral.

3. Apuração

I. Início

À apuração será realizada no dia 26 de junho de 2020 à partir das 10hs pela Comissão Eleitoral.

II. Contabilização

Os votos dados aos candidatos serão contabilizados observando-se o Parágrafo 2º do Artigo 61 do Regimento Geral da UFRN, que determina:

§ 1º Peso mínimo de 70% (setenta por cento) para o voto dos professores.

§ 2º Para o voto dos alunos será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento).

§ 3º Será considerado voto em branco aquele cuja cédula o eleitor assinalou a opção de voto em branco

§ 4º Será considerado voto nulo aquele cuja cédula o eleitor assinalou a opção de voto nulo.

§ 5º Os votos em apurados serão aplicados para definir as médias N individuais das chapas de acordo com a equação:

$$N = 0,700 VP_c/VP_t + 0,300 VE_c/VE_t$$

onde VP_c = voto de professor favorável à chapa, VP_t = número total de professores votantes, VE_c = voto de estudante favorável à chapa VE_t = número total de estudantes votantes.

§ 6º Em caso de duas ou mais chapas, será considerada eleita àquela que obtiver a maior média N .

§ 7º Em caso de empate, será considerada eleita a chapa do candidato a Coordenador com maior tempo de magistério na UFRN. Persistindo ainda o empate, será declarada eleita aquela cujo candidato a Vice-Coordenador tenha o maior tempo de magistério na UFRN.

III. Divulgação

Após a conclusão do trabalho de apuração serão publicados os resultados na página do Instituto de Química e Plataforma Moodle Madacaru.

O resultado da apuração será publicado na página do Instituto de Química (www.quimica.ufrn.br).

Deverão ser apresentados até 24 horas após a divulgação dos resultados, por escrito com fundamentação legal, à Comissão Eleitoral através graduacao.iq.ufrn@gmail.com.

§ 1º A Comissão terá igual prazo para resposta.

§ 2º O requerente terá até 24 horas, após parecer da Comissão Eleitoral ao recurso, para recorrer ao Colegiado dos Cursos de Química à Distância.

V. Disposições finais

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Colegiado dos Cursos de Graduação em Química à Distância em Segunda e última instância.
2. A Comissão Eleitoral encaminhará a Ata de Votação e Apuração à Secretaria do Instituto de Química para apreciação pelo Colegiado dos Cursos de Graduação em Química à Distância.
3. A Comissão Eleitoral será extinta 48 horas após a divulgação dos resultados do Processo Eleitoral.

4. CALENDÁRIO

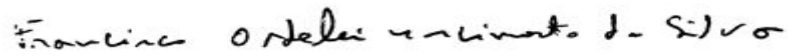
Início das inscrições para os candidatos	18/06/2020
Término das inscrições para os candidatos	19/06/2020
Homologação dos resultados das inscrições	22/06/2020
Publicação dos resultados das inscrições	22/06/2020
Início das eleições (a partir das 8:00 horas)	25/06/2020
Término das eleições (às 22:00 horas)	25/06/2020
Apuração e contabilização dos votos	26/06/2020
Divulgação dos resultados	27/06/2020

Comissão Eleitoral



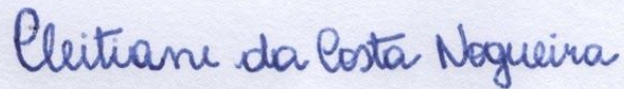
AMANDA DUARTE GONDIM

SIAPE: 2140818



FRANCISCO ORDELEI NASCIMENTO DA SILVA

SIAPE: 1945343



CLEITIANE DA COSTA NOGUEIRA

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE QUÍMICA-CCET**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO EM QUÍMICA À DISTÂNCIA

Eu, _____, Professor (a) do Instituto de Química do CCET, matrícula SIAPE _____ [candidato(a) a coordenador(a)] e _____ matrícula SIAPE _____ [candidato(a) a vice-coordenador(a)], vimos por meio deste solicitar a inscrição de nossa candidatura para consulta de **Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação em Química à Distância.**

Declaro estar ciente das regras do edital e do Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN que regem a referida consulta eleitoral.

Natal, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)